

## **PROJETO DE LEI N° 016-01/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a repassar um auxílio financeiro à AMTURVALES – Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar um auxílio financeiro à AMTURVALES – Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales, CNPJ n° 00.848.934/0001-88, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado a desenvolver projetos de integração regional, incluindo sempre o Município de Lajeado, juntamente com os demais municípios associados, visando a promoção do crescimento de atividade turísticas.

Parágrafo único. O valor de R\$ 7.500,00 será dividido em duas parcelas a ser definido no convênio.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender a despesa decorrente desta Lei, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

23.695.0046.2069 – Apoio ao Turismo

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.39.99.02.00.00 Associações, Federações e Confederações

Recurso: 0001 – Livre

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 016-01/2013

Lajeado, 25 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa repassar um recurso financeiro de R\$ 7.500,00 à AMTURVALES – Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales.

O referido recurso será destinado a desenvolver projetos de integração regional, incluindo sempre o Município de Lajeado, juntamente com os demais municípios associados, visando a promoção do crescimento de atividade turísticas.

A entidade tem como metas a serem atingidas:

- promoção da cultura, defesa da conservação do patrimônio histórico e artístico;
- conservação do patrimônio arquitetônico;
- defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- promover e congregar os órgãos de turismo;
- debater e sugerir medidas destinadas à promoção do desenvolvimento turístico dos Municípios membros e entidades conveniadas;
- elaborar, em conjunto, o calendário de eventos da região, compatibilizando-o e divulgando-o amplamente em todos os centros emissores de turismo;
- firmar convênios ou similares com a União, Estado e Municípios com o objetivo de fomentar o desenvolvimento do turismo e entidades conveniadas;
- auxiliar na busca de recursos na execução da infraestrutura turística.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.